



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE CIVIL

LEI N.º 957/98 - PMM

CIVILIZAÇÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

Fica denominada oficialmente de
**RUA JOÃO DE DEUS DIAS
DE SOUZA**, a tal rua sem
denominação, no Bairro jardim
Felicidade, na Cidade de Macapá,
e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá decreta
e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada oficialmente de **RUA JOÃO
DE DEUS DIAS DE SOUZA**, a atual rua sem denominação, no Bairro
Jardim Felicidade, na Cidade de Macapá.

Art. 2º. O poder Executivo Municipal adotará as
medidas necessárias para a consecução desta Lei, conforme ANEXO I.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 31 DE DE-
ZEMBRO DE 1.998.


ANNIBAL BARCELLOS
Prefeito Municipal de Macapá